

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.249, DE 2019

Altera a Lei nº11.103, de 2005, para denominar "Rodovia Luiz Antônio Cansanção" trecho da rodovia BR-242 no estado da Bahia.

Autor: Deputado TITO

Relator: Deputado WALDENOR PEREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.249, de 2019, de autoria do Deputado TITO, tem por objetivo alterar a Lei nº 11.103, de 18 de março de 2005, para denominar "Rodovia Luiz Antônio Cansanção" trecho da rodovia BR-242 que vai da cidade de Barreiras, no estado da Bahia, até a divisa entre os estados da Bahia e Tocantins.

O Projeto de Lei nº 4.249, de 2019, em análise, mantém parte da homenagem a Milton Santos, estabelecida pela Lei nº 11.103/2005, mais especificamente o trecho da BR-242 que vai do entroncamento com a rodovia estadual BA-144 até a cidade de Barreiras, no Estado da Bahia.

A Lei nº 11.103, de 18 de março de 2005, denomina "Rodovia Milton Santos" a BR-242, que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano. Essa norma jurídica tem sua origem no Projeto de Lei nº 5.119, de 2001, cujo parecer na Comissão de Viação e Transporte, assim enalteceu o célebre geógrafo:

"A homenagem que querem prestar os dois projetos em pauta, ao Professor Milton Santos, é mais do que justa, é necessária.



Falecido em junho deste ano, aos 75 anos de idade, ele foi um dos mais eminentes geógrafos brasileiros de todos os tempos. **Reconhecido mundialmente por seus mais de quarenta livros e centenas de artigos técnicos, publicados em vários idiomas, ele foi o único pesquisador, fora do mundo anglo-saxão, que recebeu a mais importante láurea na área de Geografia, o prêmio Vautrin Lud.**

Além de ser professor emérito da Universidade de São Paulo, ensinou em várias universidades da Europa, da África, da América do Norte e América do Sul. Recebeu vinte títulos de “Doutor Honoris Causa”.

Esse brasileiro tão notável e expressivo nos meios acadêmicos e intelectuais do mundo também nos honra, a nós e às novas gerações, como exemplo de tenacidade, esforço e dedicação à ciência e ao saber.

Tendo prestigiado o Brasil por seus profundos conhecimentos no âmbito da Geografia, acresça-se ao seu valor o fato de ter-se destacado mesmo enfrentando preconceitos porque era descendente de escravos africanos.

Por ter sido um personagem ímpar em nosso País, o Professor Milton Santos deverá ter seu nome enaltecido. A forma encontrada pelas duas proposições em análise, apesar de singela, é digna do seu nome.” (grifos nossos)

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o Projeto de Lei nº 4.249, de 2019, nos termos do parecer apresentado pelo relator, Deputado Zé Neto.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



* C D 2 5 5 9 5 1 8 8 4 7 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 4.249, de 2019, de autoria do Deputado TITO, tem por objetivo alterar a Lei nº 11.103, de 18 de março de 2005, para denominar "Rodovia Luiz Antônio Cansanção" trecho da rodovia BR-242 que vai da cidade de Barreiras, no estado da Bahia, até a divisa entre os estados da Bahia e do Tocantins.

Atualmente a extensão da BR-242 localizada no estado baiano, que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste da Bahia, recebe a denominação "Rodovia Milton Santos", graças à homenagem estabelecida pela Lei nº 11.103/2005 ao célebre geógrafo brasileiro, assim descrito no parecer¹ que à época aprovou a homenagem:

“ (...) Milton Santos foi um dos mais eminentes geógrafos brasileiros de todos os tempos. **Reconhecido mundialmente por seus mais de quarenta livros e centenas de artigos técnicos, publicados em vários idiomas, ele foi o único pesquisador, fora do mundo anglo-saxão, que recebeu a mais importante láurea na área de Geografia, o prêmio Vautrin Lud.**

Além de ser professor emérito da Universidade de São Paulo, ensinou em várias universidades da Europa, da África, da América do Norte e América do Sul. Recebeu vinte títulos de "Doutor Honoris Causa".

Esse brasileiro tão notável e expressivo nos meios acadêmicos e intelectuais do mundo também nos honra, a nós e às novas gerações, como exemplo de tenacidade, esforço e dedicação à ciência e ao saber.

Tendo prestigiado o Brasil por seus profundos conhecimentos no âmbito da Geografia, acresça-se ao seu valor o fato de ter-se destacado mesmo enfrentando preconceitos porque era descendente de escravos africanos. (...)"

Em que pese o mérito do produtor rural, usineiro e idealizador da produção de algodão no oeste baiano, Luiz Antônio Cansanção, que ajudou a projetar o Estado da Bahia como segundo maior produtor da fibra do algodão

¹ Parecer da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados ao PL nº 5.119, de 2001.



* C D 2 5 5 9 5 1 8 8 4 7 0 0 *

no Brasil, não encontramos na proposição qualquer menção à posição da Assembleia Legislativa ou de Câmaras Municipais sobre apoio popular da proposta. Conforme a orientação da Súmula n.º 1/2013 desta Comissão de Cultura, “recomenda-se que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei n.º 4.249, de 2019, de autoria do Deputado TITO.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Relator



* C D 2 2 5 5 9 5 1 8 8 4 7 0 0 *

